

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA -

(§1º do art. 59 da Lei 13.019, de 2014)

EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

Assim dispõe o artigo **59 da Lei 13.019, de 2014:**

*A administração pública emitirá **relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria** celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.*

§ 1º O **relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria**, sem prejuízo de outros elementos, **deverá conter:**

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

Em análise ao Plano de Trabalho constante no Processo nº 0003487/2021 e demais documentos que integram o mesmo, em cumprimento ao que dispõe o **§1º do art. 59 da Lei 13.019, de 2014**, o Gestor Sr. Ervandil Ortacio Filho, Chefe do Desporto e os membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** se pronunciam sobre a Parceria firmada sob o Termo nº 206 com a Entidade ESCOLA DE SAMBA BAMBAS DA ORGIA após realizar visita, e **emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:**

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas

A parceria visava a construção de um muro na sede da Escola de Samba Bambas da Orgia, no terreno em que se erguerá a nova sede da entidade, tudo conforme informado no Plano de Trabalho apresentado pela Associação.

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

As aquisições devidamente descritas no Plano foram realizadas conforme documentos e fotos anexas. O recurso foi utilizado para a construção do muro na nova sede da Escola de Samba, o que foi constatado que foi aplicado de maneira correta.

Os objetivos e metas do plano de trabalho atingiram a finalidade proposta, pois o novo muro proporcionará o cercamento na futura nova sede, tornando o local mais seguro para a realização de eventos sociais e culturais da comunidade.

3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração:

A administração cumpriu a destinação, quando transferiu o recurso no dia tal, no valor total de R\$ 22.100,26 (vinte e dois mil e cem reais, e vinte e seis centavos), firmado no Termo de Colaboração, e foi transferido para a entidade no dia 14/12/2021, conforme nota de empenho em anexo.

4. Conclusões

Em suma, o projeto descrito do Plano de trabalho a construção de um muro na sede da Escola de Samba Bambas da Orgia, no terreno em que se erguerá a nova sede da entidade, para deixar o local mais seguro, conforme Plano de Trabalho.

Assim, conclui-se que a entidade Associação Escola de Samba Bambas da Orgia **CUMPRIU** com o projeto constante no plano de trabalho, e já o executou com sucesso.

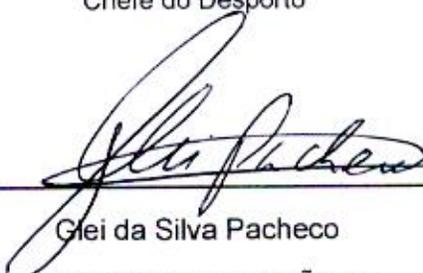
Rosário do Sul, 09 de Fevereiro de 2022.



Ervandil Ortacio Filho

GESTOR DA PARCERIA

Chefe do Desporto



Gleisi da Silva Pacheco

MEMBRO DA COMISSÃO de

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA